



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

Pregão Presencial nº 000013/2020 de 30 de junho de 2020

Processos n.ºs 002443/2020 de 02 de junho de 2020

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de transporte escolar da rede Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, roteiros e quantidades estabelecidas no anexo I do Edital.

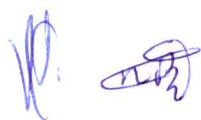
Aos **dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte**, às **09:00**, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se para abertura do certame em referência, a Pregoeira Substituta Juliana Bucher Netto de Aguiar e o membro da equipe de apoio Geisibel Coan, nomeados pela Portaria nº. 1747/2020 de 02 de março de 2020. O Aviso de Licitação foi publicado no dia **03 de julho de 2020**, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Caderno de Licitações, página 03, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 1550, página 97 e no Quadro de Publicações desta Prefeitura, sob o protocolo nº. 052/2020. O Aviso de Licitação, edital e anexos foram disponibilizados por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES (www.itarana.es.gov.br), na opção de licitações/Prefeitura, Pregão Presencial nº 013/2020. No horário designado 06 (seis) empresas protocolaram seus envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" no protocolo desta Prefeitura. Declarada aberta a sessão, a Pregoeira solicitou aos licitantes que apresentassem os documentos para credenciamento dos representantes legais, juntamente com a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item VI do Edital. Depois de analisadas as documentações pela Pregoeira e Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas: **AYLTON TONIATO JUNIOR ME**, CNPJ: 04.414.725/0001-87, com representação legal do Sr. Aylton Toniato, **COOP. DE TRANSP. DA REGIAO SUDESTE SERRANA COOPTAC**, CNPJ: 05.694.832/0001-79, com representação legal do Sr. Neander Peaupz, **G.A.M TRANSPORTES EIRELI - ME**, CNPJ: 18.957.203/0001-36, com representação legal do Sr. Douglas Perin, **GEOVANA MENEGHEL LORIATO ME**, CNPJ: 03.130.817/0001-72, com representação legal do Sr. José Carlos Loriato, **JHEFFERSON BERGER 13915881775**, CNPJ: 30.191.336/0001-40, com representação legal do Sr. Jhefferson Berger, e **VIACAO POR DO SOL LTDA ME**, CNPJ: **04.602.886/0001-02**, com representação legal do Sr. Evanildo Piorotti Queiroz. Em seguida passou-se a abertura dos envelopes "**001 - PROPOSTA DE PREÇO**", que foram examinadas e rubricadas por todos. Analisadas as propostas, a Pregoeira declarou-as classificadas, sendo feito o registro inicial das propostas da seguinte forma: AYLTON TONIATO JUNIOR ME no valor total de R\$ 75.440,20, COOP. DE TRANSP. DA REGIAO SUDESTE SERRANA COOPTAC no valor total de R\$ 134.443,72, G.A.M TRANSPORTES EIRELI - ME no valor total de R\$ 130.511,02, GEOVANA MENEGHEL LORIATO ME no valor total de R\$ 76.522,46, JHEFFERSON BERGER 13915881775 no valor total de R\$ 34.949,05 e VIACAO POR DO SOL LTDA ME no valor total de R\$ 39.970,48. Ato contínuo, a Pregoeira deu início a

Espírito Santo

fase de lances verbais, sendo a etapa de lances registrada da seguinte forma: **Lote 1 Rodada 1:** G.A.M TRANSPORTES EIRELI - ME lance R\$ 12,27 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 2 Rodada 1:** GEOVANA MENEGHEL LORIATO ME lance R\$ 8,03 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 3 Rodada 1:** GEOVANA MENEGHEL LORIATO ME lance R\$ 5,90 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 4 Rodada 1:** JHEFFERSON BERGER 13915881775 lance R\$ 5,93 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 5 Rodada 1:** COOP. DE TRANSP. DA REGIAO SUDESTE SERRANA COOPTAC lance R\$ 7,37 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 6 Rodada 1:** COOP. DE TRANSP. DA REGIAO SUDESTE SERRANA COOPTAC lance R\$ 7,78 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 7 Rodada 1:** COOP. DE TRANSP. DA REGIAO SUDESTE SERRANA COOPTAC lance R\$ 8,14 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 8 Rodada 1:** COOP. DE TRANSP. DA REGIAO SUDESTE SERRANA COOPTAC lance R\$ 8,14 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 9 Rodada 1:** G.A.M TRANSPORTES EIRELI - ME lance R\$ 7,31 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 10 Rodada 1:** G.A.M TRANSPORTES EIRELI - ME lance R\$ 6,98 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 11 Rodada 1:** G.A.M TRANSPORTES EIRELI - ME lance R\$ 9,37 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 12 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 13 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 14 Rodada 1:** VIACAO POR DO SOL LTDA ME lance R\$ 8,57 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 15 Rodada 1:** AYLTON TONIATO JUNIOR ME lance R\$ 6,30 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 16 Rodada 1:** AYLTON TONIATO JUNIOR ME lance R\$ 8,50 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 17 Rodada 1:** COOP. DE TRANSP. DA REGIAO SUDESTE SERRANA COOPTAC lance R\$ 12,15 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 18 Rodada 1:** COOP. DE TRANSP. DA REGIAO SUDESTE SERRANA COOPTAC lance R\$ 12,15, e não havendo mais lances encerra-se a disputa. Motivos de desclassificação e declínio de lances das empresas: AYLTON TONIATO JUNIOR ME nos lotes 1 por "Não cotar todos os itens", 2 por "Não cotar todos os itens", 3 por "Não cotar todos os itens", 4 por "Não cotar todos os itens", 5 por "Não cotar todos os itens", 6 por "Não cotar todos os itens", 7 por "Não cotar todos os itens", 8 por "Não cotar todos os itens", 9 por "Não cotar todos os itens", 10 por "Não cotar todos os itens", 11 por "Não cotar todos os itens", 12 por "Não cotar todos os itens", 13 por "Não cotar todos os itens", 14 por "Não cotar todos os itens", 17 por "Não cotar todos os itens" e 18 por "Não cotar todos os itens", COOP. DE TRANSP. DA REGIAO SUDESTE SERRANA COOPTAC nos lotes 1 por "Não cotar todos os itens", 2 por "Não cotar todos os itens", 3 por "Não cotar todos os itens", 4 por "Não cotar todos os itens", 9 por "Não cotar todos os itens", 10 por "Não cotar todos os itens", 11 por "Não cotar todos os itens", 12 por "Não cotar todos os itens", 13 por "Não cotar todos os itens", 14 por "Não cotar todos os itens", 15 por "Não cotar todos os itens" e 16 por "Não cotar todos os itens", G.A.M TRANSPORTES EIRELI - ME nos lotes 2 por "Não cotar todos os itens", 3 por "Não cotar todos os itens", 4 por "Não cotar todos os itens", 5 por "Não cotar



todos os itens", 6 por "Não cotar todos os itens", 7 por "Não cotar todos os itens", 8 por "Não cotar todos os itens", 12 por "Não cotar todos os itens", 13 por "Não cotar todos os itens", 14 por "Não cotar todos os itens", 15 por "Não cotar todos os itens", 16 por "Não cotar todos os itens", 17 por "Não cotar todos os itens" e 18 por "Não cotar todos os itens", GEOVANA MENEGHEL LORIATO ME nos lotes 1 por "Não cotar todos os itens", 4 por "Não cotar todos os itens", 5 por "Não cotar todos os itens", 6 por "Não cotar todos os itens", 7 por "Não cotar todos os itens", 8 por "Não cotar todos os itens", 9 por "Não cotar todos os itens", 10 por "Não cotar todos os itens", 11 por "Não cotar todos os itens", 12 por "Não cotar todos os itens", 13 por "Não cotar todos os itens", 14 por "Não cotar todos os itens", 15 por "Não cotar todos os itens", 16 por "Não cotar todos os itens", 17 por "Não cotar todos os itens" e 18 por "Não cotar todos os itens", JHEFFERSON BERGER 13915881775 nos lotes 1 por "Não cotar todos os itens", 2 por "Não cotar todos os itens", 3 por "Não cotar todos os itens", 5 por "Não cotar todos os itens", 6 por "Não cotar todos os itens", 7 por "Não cotar todos os itens", 8 por "Não cotar todos os itens", 9 por "Não cotar todos os itens", 10 por "Não cotar todos os itens", 11 por "Não cotar todos os itens", 12 por "Não cotar todos os itens", 13 por "Não cotar todos os itens", 14 por "Não cotar todos os itens", 15 por "Não cotar todos os itens", 16 por "Não cotar todos os itens", 17 por "Não cotar todos os itens" e 18 por "Não cotar todos os itens" e VIACAO POR DO SOL LTDA ME nos lotes 1 por "Não cotar todos os itens", 2 por "Não cotar todos os itens", 3 por "Não cotar todos os itens", 4 por "Não cotar todos os itens", 5 por "Não cotar todos os itens", 6 por "Não cotar todos os itens", 7 por "Não cotar todos os itens", 8 por "Não cotar todos os itens", 9 por "Não cotar todos os itens", 10 por "Não cotar todos os itens", 11 por "Não cotar todos os itens", 12 por "Não cotar todos os itens", 13 por "Não cotar todos os itens", 15 por "Não cotar todos os itens", 16 por "Não cotar todos os itens", 17 por "Não cotar todos os itens" e 18 por "Não cotar todos os itens". **Não houve apresentação de proposta para os LOTES: 12 e 13, considerando-os DESERTOS.** Passada a etapa de lances e considerando o julgamento de menor preço por LOTE, a pregoeira considerou aceitáveis os lances finais. A seguir foi aberto o envelope "002 - DOCUMENTAÇÃO", apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes. Considerando ainda, que as documentações apresentadas atenderam as exigências do edital e verificada as Certidões emitidas via internet, as licitantes foram declaradas **HABILITADAS**. A Pregoeira declarou-a **VENCEDORA** como segue: **AYLTON TONIATO JUNIOR ME** nos lotes **15** e **16** no valor total de **R\$ 75.440,20** (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), **COOP. DE TRANSP. DA REGIAO SUDESTE SERRANA COOPTAC** nos lotes **5, 6, 7, 8, 17** e **18** no valor total de **R\$ 168.957,32** (cento e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), **G.A.M TRANSPORTES EIRELI - ME** nos lotes **1, 9, 10** e **11** no valor total de **R\$ 130.511,02** (cento e trinta mil quinhentos e onze reais e dois centavos), **GEOVANA MENEGHEL LORIATO ME** nos lotes **2** e **3** no valor total de **R\$ 76.522,46** (setenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), **JHEFFERSON BERGER 13915881775** no lote **4** no valor total de **R\$ 34.949,05** (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) e **VIACAO POR DO SOL LTDA ME** no lote **14** no valor total de **R\$ 39.970,48** (trinta e nove mil novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). Franqueada a palavra, os representantes das empresas não manifestaram intenção de recorrer do procedimento, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. Nada mais havendo a





Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Juliana Bucher Netto de Aguiar, lavrei e assinei, juntamente com a Equipe de Apoio, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.



JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR

Pregoeira Substituta



GEISIBEL COAN

Equipe de Apoio



AYLTON TONIATO JUNIOR ME

AYLTON TONIATO JUNIOR



COOP. DE TRANSP. DA REGIAO SUDESTE SERRANA COOPTAC

NEANDER PAUTZ



G.A.M TRANSPORTES EIRELI - ME

DOUGLAS PERIN



GEOVANA MENEGHEL LORIATO ME

JOSE CARLOS LORIATO



JHEFFERSON BERGER 13915881775

ROMILDO BERGER



VIACAO POR DO SOL LTDA ME

EVANILDO PIOROTTI QUEIROZ

